



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Publique-se, em www.cm-alijo.pt

Alijó, 10/11/2017

O Presidente da Câmara Municipal,

José Rodrigues Paredes

AVISO

(EXTRATO)

Mobilidade interna intercategorias

Para efeitos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 10 de novembro de 2017, determinei que o assistente técnico **António Manuel Pestana Saraiva**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste município, passe a exercer as funções/competências correspondentes a coordenador técnico, através de mobilidade interna intercategorias, com efeitos no dia 01 de novembro de 2017.

De acordo com o estabelecido no n.º3 do artigo 38.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro, com efeitos prorrogados através do n.º1, do art.º19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro o trabalhador será remunerada pela 1.ª posição remuneratória, nível 14, da categoria de coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, o que corresponde à remuneração de €1.149.99.

A mobilidade interna intercategorias vigorará pelo prazo máximo de 18 meses.

Alijó e Paços do Município, 10 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Rodrigues Paredes